



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**AFIXADO NO MURAL**

De 06/06 de 23 a 06/07 de 23

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3330/2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 495.000,00 ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR, LIVRES E PIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de 495.000,00 (Quatrocentos e noventa cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.04	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL		
44.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL		
44.90.52.00.00	79 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....		R\$ 300.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	120 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ .....		R\$ 15.000,00
08.02	SECRETARIA DE SAÚDE		
2.037	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.32.00.00	244 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....		R\$ 10.000,00
14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
2.011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00	393 MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 170.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo Anterior o recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no valor de 495.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos  
06 dias de junho de 2023.

  
PAULO ANTONIO SCHWADE  
Prefeito Municipal

  
ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária de Administração